



DECRETO Nº. 0110/2013

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0183/2012 de 13 de dezembro de 2012 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Municipal Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2033		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.14.00.00.00	199	Diárias - Pessoal Civil	933	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Municipal Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2033		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
3390.30.00.00.00	200	Material de Consumo	1000	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal